

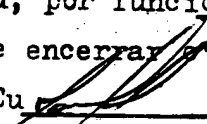


DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANA

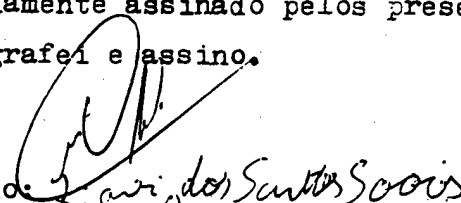
74

8ª DELEGACIA REGIONAL DE GUARATUBA

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Penitenciária Central do Estado, onde presente se achavam os Drs. Luiz Carlos de Oliveira e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça, designado, aí presente DAVI DOS SANTOS SOARES e OSVALDO MAR CINEIRO, já qualificados nos autos e havendo divergências entre suas informações, passou a autoridade a inquirir DAVI DOS SANTOS SOARES, doravante nominado primeiro acareado; Que, perguntado ao acareado se o mesmo confirma ter ouvido Osvaldo dizer que o menino Leandro Bossi fora entregue para Celina e uma mulher loura, o mesmo disse: Que, "também essas afirmações são mentirosas e que tal afirmação só se deu por estar o acareado sofrendo coações físicas, para que confessassem sua participação no sequestro de Leandro Bossi, e que em virtude dessas pressões, que eram feitas por funcionários do C.O.T. o acareado juntamente com o segundo acareado e Vicente de Paula resolveram inventar esta estória. Que, perguntado ao segundo acareado, se o mesmo confirma as afirmações do primeiro acareado com referência a entrega do menino Leandro Bossi a Celina Abagge, o mesmo disse que todas as afirmações são mentiras, e que realmente resolveram inventar esta estória, por estarem sofrendo coações no presídio do Ahú, por funcionários do C.O.T.. Nada mais havendo mandou a autoridade encerrar o presente que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu   
Escrivão que o datilografei e assino.

Delegado:

1º Acareado: 

2º Acareado: 

Promotor: 

Escrivão: 

Advogado: 